

LEI MUNICIPAL N.º 3.112/2015

*Autoriza abrir créditos especiais e suplementares no Orçamento Municipal de 2015, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2014, e dá outras providências.*

**STELAMARIS GOBBI**, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 021/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 266.695,40 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) no Orçamento Municipal de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (709)	R\$	1.428,00
33903000.0000 – Material de Consumo (725)	R\$	5.222,31
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (710)	R\$	639,33
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711)	R\$	9.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726)	R\$	3.185,49

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes**

33903000.0000 – Material de Consumo (745)	R\$	5.937,38
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (746)	R\$	9.000,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (747)	R\$	11.329,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (748)	R\$	8.350,00

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União**

33903000.0000 – Material de Consumo (768)	R\$	5.297,39
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769)	R\$	8.636,00

*Recurso Vinculado: 4520*

**10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS**

33903000.0000 – Material de Consumo (772)	R\$	9.289,68
-------------------------------------------	-----	----------

*Recurso Vinculado: 4090*

**10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512)	R\$	9.955,44
----------------------------------------------------------	-----	----------

*Recurso Vinculado: 4760*

**10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária**

33901400.0000 – Diárias (94)	R\$	2.901,09
33903000.0000 – Material de Consumo (95)	R\$	6.993,31
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (96)	R\$	80,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (97)	R\$	1.605,00

*Recurso Vinculado: 4760*

**10305000371.103 – Reequipamento Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (513)	R\$	456,05
----------------------------------------------------------	-----	--------

*Recurso Vinculado: 4710*

**10305000372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças**

33901400.0000 – Diárias (102)	R\$ 80,00
33903000.0000 – Material de Consumo (103)	R\$ 4.480,74
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (104)	R\$ 12.081,92
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	R\$ 19.780,10
44905100.0000 – Obras e Instalações (391)	R\$ 3.021,78

*Recurso Vinculado: 4710*

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**08244000302.143 – Man. Serv. Programa de Atenção Integral a Família – PAIF**

33903000.0000 – Material de Consumo (652)	R\$ 27.402,57
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (653)	R\$ 8.635,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (654)	R\$ 1.273,80
44905100.0000 – Obras e Instalações (655)	R\$ 30.900,00

*Recurso Vinculado: 1088*

**08244000302.146 – Man. Serv. Programa IGDSUAS**

33903000.0000 – Material de Consumo (706)	R\$ 9.172,86
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (707)	R\$ 800,54

*Recurso Vinculado: 1091*

**08244000302.148 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

33903000.0000 – Material de Consumo (750)	R\$ 35.844,12
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (751)	R\$ 13.916,50

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.622,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches – FNDE**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 5.063,62
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.552,00

*Recurso Vinculado: 1098*

**12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 7.198,06
33903900.0000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.599,00

*Recurso Vinculado: 1111*

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10302001091.166 – Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha**

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 409,86
----------------------------------------------------------	------------

*Recurso Vinculado: 4011*

**Art. 3º -** Para cobertura do crédito especial e suplementar previsto e aberto pelos artigos 1º e 2º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do

Exercício de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (709)

33903000.0000 – Material de Consumo (725)

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (710)

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711)

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726)

*Recurso Vinculado: 4011*

**10305000372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças**

33901400.0000 – Diárias (102)

33903000.0000 – Material de Consumo (103)

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (104)

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (105)

44905100.0000 – Obras e Instalações (391)

*Recurso Vinculado: 4710*

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2015.

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.03.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento